



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **M. N. dos Santos Nascimento Bombons - ME**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **M. N. dos Santos Nascimento Bombons - ME**, CNPJ nº 05.494.534/0001-35, com sede à Rua Dr. José Anastácio da S. Guimarães, 60, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.680-420, representada pela Sra. Maria Nazaré dos Santos Nascimento, Empresária, inscrita no RG nº 1.743.027 SSP-PE e CPF nº 328.957.714-72, residente Rua Dr. José Anastácio da S. Guimarães, 60, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.680-420, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, com base no contido na Cláusula 3ª do Contrato nº 36/2014 e no **processo administrativo nº 23076.061897/2014-73**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **20/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR MENSAL

Em função deste aditivo o valor da contraprestação mensal pela concessão da área passa a ser de **R\$ 181,43 (cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)**, correspondente à aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 meses até dezembro/2014, último índice disponível, equivalente a 3,6749% do valor contratado. Tão logo divulgado o IGP-M acumulado até janeiro/2015 serão revistos os valores fixados, com registro por Apostila, e procedido o acerto da diferença, conforme previsão contida no Parágrafo Único da Cláusula 5ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 03 de março de 2015.



UFPE

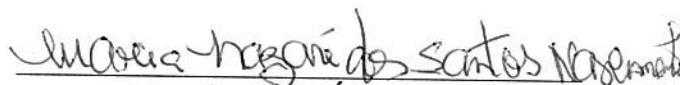
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Prof. Silvio Romero de Barros Marques



Vice-Reitor / UFPE



CESSIONÁRIA

Sra. Maria Nazaré dos Santos Nascimento

Empresária

RG nº 1.743.027 SSP-PE

TESTEMUNHAS:

1ª Anacleto Alves da Silva CPF Nº 028.897.254-40

2ª Luiz Roberto CPF Nº 080.116.214-91